



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 57/2024

Processo nº 23096.079338/2024-53

EDITAL PRPG Nº 57/2024

Seleção para:					
(X)	Pós-Doutorado	()	Doutorado	()	Mestrado Acadêmico

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, nas Portarias CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, Nº 307, de 24 de setembro de 2024 e Nº 318, de 04 de outubro de 2024 que regulamentam o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES e na deliberação do Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Matemática (PAPGM), em reunião ordinária de 16 de outubro de 2024 e , torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 01 bolsa de Pós-doutorado no PIPD da CAPES no Programa Associado de Pós-graduação em Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, a seleção de um bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, não se aplicando a outras modalidades de concessão de bolsas de pós-doutorado.

1.2 O processo seletivo ocorrerá de 25 de novembro de 2024 a 05 dezembro de 2024, com divulgação dos resultados até 13 de dezembro de 2024 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 13 de dezembro de 2024.

1.3 Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso via SEI, no Programa Associado de Pós-graduação em Matemática, através do Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

1.4 O período para se apresentar e realizar o cadastramento na Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Matemática, da Universidade Federal de Campina Grande, será de 14 a 20 de dezembro de 2024 e de 03 a 14 de fevereiro de 2025.

1.5 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.5.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria do Programa Associado de Pós-graduação em Matemática, papgm.ufpb.ufcg@gmail.com.

1.5.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.

1.5.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.5.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A vaga oferecida mediante este edital deverá ter tema de projeto/pesquisa dentro das linhas de pesquisa das áreas de Álgebra, Análise e Geometria do PAPGM.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de Doutorado (ou certificado de conclusão) em Matemática ou áreas afins que tenham anuência de um dos professores permanentes do PAPGM para sua supervisão durante o Pós-Doutorado, expressa claramente no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição (projeto de pesquisa assinado pelo supervisor).

Os candidatos devem atender os seguintes requisitos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do projeto de pesquisa de pós-doutoramento.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (Anexo I) e serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI. No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
- ii) Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- iii) cópia do diploma de doutorado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos 05 anos, ou seja, de 2020 a 2024;
- v) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela Comissão de Seleção.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital que tenham número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão de Seleção com base na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e a divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGMat: <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat/>.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O Formulário de Inscrição (Anexo II) deverá ser preenchido com letra legível. Formulário preenchido com letras ilegíveis implicará no indeferimento da inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

1. O diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser na área de Matemática ou áreas afins.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" no endereço

eletrônico <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>.

O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Pós-doutorado em Matemática - PAPGM / CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

3. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.

4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.

5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PAPGM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.3 Da abertura de processos via SEI

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos no endereço eletrônico (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.

5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Do Projeto de Pesquisa

i) A Comissão de Seleção atribuirá ao projeto de pesquisa, apresentado por cada candidato, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando-se em consideração:

- Estrutura, relevância, coerência e exequibilidade do projeto;
- Relação do Projeto com as linhas de pesquisa do Programa Associado de Pós-graduação em Matemática da UFCG/UFPB.

ii) Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do(s) candidato(s) com nota 10,0.

5.2. Da pontuação do currículo

i) Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0(dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base no número de pontos do(s) candidato(s) com nota 10,0. Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 16 pontos para artigo Qualis A1, 8 pontos para artigo Qualis A2, 4 pontos por artigo Qualis A3, 2 pontos por artigo Qualis A4 e 1 ponto para Artigo Qualis inferior a A4, neste último caso sendo limitado a 3 artigos.

ii) Ao(s) candidato(s) que não tiver(em) nenhum artigo científico publicado nos últimos 05 (cinco) anos será atribuída nota 0,0 (zero) neste critério, independentemente da pontuação dos demais candidatos.

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média aritmética das notas do projeto de pesquisa e da análise do Currículo Lattes dos candidatos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Será considerado classificado o candidato com a maior nota. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes.
- 2) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail papgm.ufpb.ufcg@gmail.com, e serão julgados pela Comissão de Seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastro na Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Matemática entre os dias 14 e 20 de dezembro de 2024 ou entre 03 e 14 de fevereiro de 2025.

No ato do cadastramento o candidato deverá apresentar os originais de todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital e os documentos serão autenticados na secretaria do PAPGM durante a etapa de cadastramento. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será desclassificado e será chamado para cadastramento o próximo candidato na lista de aprovados.

Caso o Diploma de Doutorado ainda não esteja disponível, o certificado de conclusão original, datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva - Presidente;
- Daniel Marinho Pellegrino - Titular;
- Felipe Wallison Chaves Silva - Titular;
- Marco Aurélio Soares Souto - Suplente;
- Marco Antonio Lázaro Velásquez - Suplente;
- Jefferson Abrantes dos Santos - Suplente.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da Comissão de Seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do

PAPGM.

11. DAS VAGAS E BOLSA DE ESTUDO

O presente Edital se restringe a oferta de 01 Cota de Bolsa de Pós-Doutoramento do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, com duração de 12 meses, contados a partir da implementação da cota de bolsa pela CAPES, para o Programa Associado de Pós-graduação em Matemática, conforme Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, Portarias CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, Nº 307, de 24 de setembro de 2024 e Nº 318, de 04 de outubro de 2024.

i) A implementação da bolsa dependerá da efetiva liberação da CAPES da bolsa para implementação por parte da Coordenação do PAPGM.

ii) A implementação da bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento pela CAPES por indisponibilidade de cota de bolsas.

iii) A concessão da bolsa é de inteira responsabilidade da CAPES, podendo ser cancelada a qualquer momento por essa instituição.

iv) O PAPGM não se responsabiliza por eventuais cancelamentos ou atrasos de pagamento da bolsa.

O desempenho do bolsista será avaliado a cada 12 meses, conforme normas do PAPGM, Resolução da Pós-Graduação Nº 01/2016. O benefício poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, totalizando um máximo 36 (trinta e seis) mensalidades, conforme solicitação do(a) bolsista e avaliação de desempenho realizada pelo colegiado do PAPGM.

O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PIPD nas hipóteses dispostas no artigo 29 da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, conforme Portaria CAPES no 318, de 04 de outubro de 2024; e com base nas Normas deste Programa de Pós-Graduação, Resolução CONSEPE Nº 56/2015, de avaliação de desempenho acadêmico; sendo chamado o próximo candidato aprovado para assumir a bolsa. Conforme as Normas do Programa PIPD da CAPES:

a) A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um bolsista estará sujeita ao usufruto das parcelas remanescentes da bolsa original, assim como ao fim da vigência original da bolsa concedida.

b) Só será permitida a substituição de bolsista se, no momento da troca do beneficiário, restar saldo de pelo menos 6 (seis) mensalidades da bolsa concedida.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Pós-doutorado
Ampla	1
De pessoas negras	0
De pessoas indígenas e quilombolas	0
De pessoas com deficiência	0
Total	1

i) Como só é ofertada uma Bolsa ela será utilizada para ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

Unidade Acadêmica de Matemática–CCT/UFMG

Av. Aprígio Veloso, 882–Bodocongó, Campina Grande-PB, Brasil Caixa Postal: 10044.

CEP: 58429-970. Fone: (83) 2101-1112. Fax (83) 2101-1030.

E-mail: papgm.ufpb.ufcg@gmail.com

Site: <http://mat.ufpb.br/papgm/>

Campina Grande, 19/11/2024.

Rennan Pereira de Gusmão
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em Exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFGG

Data / Período	Evento
22/11/2024	Divulgação do edital.
25/11/2024 a 29/11/2024	Período de inscrições.
30/11/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
02/12/2024 a 03/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
04/12/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
05/12/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
06/12/2024 a 12/12/2024	Prazo para interposição de recursos.
13/12/2024	Divulgação do Resultado Final.
14 a 20 de dezembro de 2024 ou 3 a 14 de fevereiro de 2025	Apresentação e cadastramento na Coordenação do PAPGM.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte

Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria CAPES no 282, de 04 de setembro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao

Programa Associado de Pós-Graduação em Matemática da UFGG/UFPPB, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
 - c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
 - e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista no regulamento;
 - g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
 - j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Campina Grande, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

(assinatura)

Nome do candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN PEREIRA DE GUSMAO, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 19/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5031362** e o código CRC **4B342F43**.